



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
CAMPUS PIRIPIRI  
Av. Rio dos Matos, Germano, Germano, Piripiri / PI, CEP 64.260-000  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 9/2023 - GDG/DG-PIRIPIR/CAPIR/IFPI, de 28 de setembro de 2023.

ANÁLISE - RECURSOS DE INTERPOSIÇÃO DE ANÁLISE DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E HISTÓRIA

O Diretor-Geral do IFPI/Campus Piripiri torna público a Análise dos Recursos do Resultado Preliminar da Prova de Título do Processo Seletivo de Contratação de Professor Substituto de Administração e História, regido pelo Edital nº 002/2023 – IFPI/Campus Piripiri:

INSCRIÇÃO	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	ANÁLISE DA BANCA	SITUAÇÃO
1098740	<b>Item 1:</b> Formação Acadêmica - A candidata solicita a pontuação da especialização da área do conhecimento	<b>Item 1:</b> A candidata encaminhou Certificado de Mestrado na área de conhecimento e a Especialização na área do conhecimento, no entanto no item 5.5 do respectivo Edital afirma: " <i>Para fins de pontuação do componente da Formação Acadêmica, será considerado o título somente uma vez e o de maior pontuação</i> ", isto é, o título de Mestrado que equivale a 20 pontos.	<b>item 1:</b> INDEFERIDO
	<b>Subitem 2.1:</b> Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica.	<b>Subitem 2.1:</b> a candidata considera na pontuação 4 pontos, esta Comissão pela reanálise mantém a pontuação de 5 pontos à candidata.	<b>Subitem 2.1:</b> MANTÉM A PONTUAÇÃO DE 5 PONTOS
	<b>Subitem 2.4:</b> Comprovante de aprovação de concurso público	<b>Subitem 2.4:</b> a candidata apresentou documento comprobatório de concurso público, esta Comissão contabilizou o quantitativo de 3 pontos, conforme o Anexo II	<b>Subitem 2.4:</b> INALTERADO
	<b>Subitem 3.1:</b> Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN * se não tiver o número do ISSN no trabalho científico, é de responsabilidade do(a) candidato (a) comprovar a numeração do ISSN através de captura de tela e outras comprovações.	<b>Subitem 3.1:</b> A candidata requereu a pontuação de 2 pontos, esta Comissão contabilizou o quantitativo de 2 pontos.	<b>Subitem 3.1:</b> INALTERADO

	<p><b>Subitem 3.3:</b> Publicação de livros com ISBN</p>	<p><b>Subitem 3.3:</b> A candidata requereu a pontuação de 6 pontos, esta Comissão contabilizou o quantitativo de 6 pontos.</p>	<p><b>Subitem 3.3:</b> INALTERADO</p>
	<p><b>Subitem 3.4:</b> Publicação de capítulos de livros com ISBN</p>	<p><b>Subitem 3.4:</b> A candidata requereu a pontuação de 2 pontos, esta Comissão contabilizou o quantitativo de 4 pontos.</p>	<p><b>Subitem 3.4:</b> MANTÉM A PONTUAÇÃO DE 4 PONTOS</p>
	<p><b>Item 1:</b> Formação Acadêmica: Subitem 1.2 Mestrado</p>	<p><b>Item 1:</b> Formação Acadêmica: 1.2 Mestrado: a candidata anexou para a comprovação do título de mestre: Ata de Defesa da Dissertação de Mestrado. Esta Comissão entende que o documento apresentado pela candidato não possui força probante para pontuar a candidata, em conformidade com o subitem 2.3: "<i>Os certificados de pós-graduação expedidos em outros países e apresentados como comprovação da habilitação exigida deverão estar devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.</i>"</p>	<p><b>Item 1:</b> INDEFERIDO</p>
	<p><b>Subitem 2.3 -</b> Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso:</p>	<p><b>Subitem 2.3 -</b>A candidata requereu a pontuação de 8 pontos, esta Comissão contabilizou o quantitativo de 8 pontos.</p>	<p><b>Subitem 2.3:</b> INALTERADO</p>
1098748	<p><b>Subitem 3.2 -</b> Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN</p>	<p><b>Subitem 3.2:</b> A candidata não anexou os documentos comprobatórios acerca da publicação dos trabalhos no momento da inscrição. Ademais, em conformidade com os subitens 3.8.4: aponta da obrigatoriedade do Currículo Lattes acompanhado dos documentos comprobatórios e 3.11: <i>As informações prestadas no ato da inscrição, o pagamento da taxa de inscrição e o envio dos documentos pessoais e dos títulos, são de responsabilidade exclusiva do candidato.</i></p>	<p><b>Subitem 3.2:</b> INDEFERIDO</p>
	<p><b>Subitem 3.4 -</b> Publicação de capítulos de livros com ISBN.</p>	<p><b>Subitem 3.4:</b> A candidata requereu a pontuação de 2 pontos, esta Comissão contabilizou o quantitativo de 2 pontos.</p>	<p><b>Subitem 3.4:</b> INALTERADO</p>
	<p><b>Subitem 3.8 -</b> Publicação de</p>	<p><b>Subitem 3.8:</b> A candidata requereu a pontuação de 3,2 pontos, esta Comissão contabilizou o quantitativo de 2,4 pontos. A Comissão</p>	

	trabalhos completos em congressos internacionais ou Nacionais	desconsiderou o evento Trabalho apresentado no SEMEAD 2022 (congresso nacional), pois no documento comprobatório explicita apenas apresentação e não publicação, sendo que este é o objeto de avaliação.	Subitem 3.8: INDEFERIDO
1098737	Item 1: Formação Acadêmica - A candidata solicita a pontuação da especialização da área do conhecimento	Item 1: A candidata encaminhou 02 certificados de especialização, no entanto no item 5.5 do respectivo Edital afirma: " <i>Para fins de pontuação do componente da Formação Acadêmica, será considerado o título somente uma vez e o de maior pontuação</i> ".	item 1: INDEFERIDO

Piripiri (PI), em 28 de setembro de 2023.

LEIDIANA DA SILVA LIMA FREITAS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo do IFPI/ *Campus* Piripiri

PAULO CÉSAR LOPES DE ARRUDA

Diretor-Geral do IFPI/ *Campus* Piripiri

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Cesar Lopes de Arruda, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-PIRIPIR-CAMPUS PIRIPIRI, em 28/09/2023 09:19:45.
- Leidiana da Silva Lima Freitas, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 28/09/2023 09:20:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 203441  
Código de Autenticação: 57e6a00f36

